

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GIGANTES DE VENDAS

1 – EMPRESAS PROMOTRAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA

Endereço: Via Miguel Melhado Campos n. 600, Distrito Industrial

Vinhedo/SP CEP 13.280-001

CNPJ 47.110.960/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/07/2021 a 25/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/07/2021 a 16/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. APRESENTAÇÃO

(a) A promoção “GIGANTE DE VENDAS” é uma realização da empresa **KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.110.960/0001-78, com endereço na Via Miguel Melhado Campos n. 600, Distrito Industrial, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.280-001, de agora em diante denominada simplesmente KARCHER ou promotora.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta à participação de todo balconista das revendas KARCHER pessoa física, maior de 18 anos, inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, vender qualquer dos produtos elegíveis (“produtos participantes”, item 6.4) em qualquer das “revendas participantes” (item 6.3). Tendo em vista que as interações para inscrição na promoção são realizadas por meio de ferramenta eletrônica integrada ao aplicativo WhatsApp, é condição de participação nesta promoção que o interessado tenha acesso ao referido aplicativo (vide item 6.8.6).

6.2.2. Apenas será válida as vendas de lojas físicas ou televendas tanto para CPF ou CNPJ.

6.2.3. Estão impedidos de participar desta promoção os balconistas de revendas que não estão na lista no “ANEXO II”, vendedores de e-commerce, consumidores finais e colaboradores Karcher.

6.3. LOJAS PARTICIPANTES

6.3.1. Participam desta promoção as vendas realizadas nos pontos de vendas do Brasil que comercialize “produtos participantes” e que estejam indicados no Anexo II, desde que realizadas ao longo do “Período de Participação” indicado no item 5 deste regulamento.

6.3.2. Não serão elegíveis as vendas realizadas por meio de e-commerce.

6.4. PRODUTOS PARTICIPANTES

6.4.1. Participam desta promoção os produtos, acessórios e insumos (produtos químicos) da marca KARCHER expressamente referidos no ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS PARTICIPANTES, os quais são designados neste regulamento simplesmente como “produtos participantes”.

6.5. DOS PRAZOS A OBSERVAR

6.5.1. Período de vendas e participação/inscrição: das 0h00 do dia 19.07.2021 às 23h59 do dia 16.10.2021

6.5.2. Apuração: serão realizadas às 14h00, nas datas indicadas na coluna “Data das Apurações”.

6.5.3. O calendário sistematizado desta promoção é o seguinte:

Apuração número	Início do período de compras e inscrição	Fim do período do compras e inscrição	Prazo limite para a promotora atribuir números da sorte para essa apuração	Data das apurações	Data da divulgação do contemplado
1ª apuração	19.07.2021	21.08.2021 (sábado)	26.08.2021 (quinta-feira)	30.08.2021 (segunda-feira)	01.09.2021 (quarta-feira)
2ª apuração	19.07.2021	04.09.2021 (sábado)	09.09.2021 (quinta-feira)	13.09.2021 (segunda-feira)	15.09.2021 (quarta-feira)
3ª apuração	19.07.2021	18.09.2021 (sábado)	23.09.2021 (quinta-feira)	27.09.2021 (segunda-feira)	29.09.2021 (quarta-feira)
4ª apuração	19.07.2021	02.10.2021 (sábado)	07.09.2021 (quinta-feira)	13.10.2021 (quarta-feira após feriado do dia 12out)	15.10.2021 (sexta)
5ª apuração	19.07.2021	16.10.2021 (sábado)	21.10.2021 (quinta-feira)	25.10.2021 (segunda-feira)	27.10.2021 (quarta-feira)

6.6. PREMIAÇÃO DE CADA APURAÇÃO

6.6.1. A cada apuração serão contempladas premiações diferentes, como segue:

Apurações Quantidade de participantes contemplados Ordem de contemplação Descrição do prêmio que caberá a cada contemplado

1ª a 4ª apuração

48 Contemplados no total e 12 Contemplados por apuração

1 ao 48º Vale-compra no valor de R\$250,00 – Sem sugestão de uso

5ª apuração

42 Contemplados

49 ao 81º Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças

82 ao 84º Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta

85 ao 87º Vale-compra no valor de R\$ 2.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung

88 ao 90º Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco

6.7. COMO PARTICIPAR

6.7.1. Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do “período de participação”, adquirir “produtos participantes” nas “lojas participantes” e cadastrar sua(s) compra(s) usando o seguinte link: www.karcher.com.br/campanhagigantesdevendas

6.7.2. A cada venda de “produtos participantes”, o interessado receberá uma certa quantidade de número da sorte (no material publicitário desta promoção comercial, o “número da sorte” está identificado como “cupom” de acordo com a máquina/acessório/produto químico vendido).

6.7.3. O participante poderá cadastrar uma ou mais compras de “produtos participantes” ao longo do “período de participação”.

6.7.4. É responsabilidade do interessado cadastrar suas vendas de forma absolutamente correta na promoção. Qualquer erro, equívoco ou inconsistência nas informações prestadas quando de seu cadastro e, também, quando do cadastro de vendas, seja por erro no valor indicado, seja pela inclusão de itens que não sejam “produtos participantes” ou, ainda, por cadastro de venda realizada fora do prazo de vigência da promoção, tais erros/inconsistências acarretarão nulidade do cadastro de todas as compras submetidas por aquele participante na promoção, razão pela qual ele será desclassificado.

6.7.5. Note-se, ainda, com atenção, que tendo em vista a possibilidade de o participante ter adquiridos outros produtos que não os “produtos participantes” numa mesma compra, fica expressamente consignada a sua responsabilidade em apontar corretamente o valor gasto com a aquisição de “produtos participantes”, assim como a quantidade de acessórios e/ou outros produtos KARCHER eventualmente adquiridos naquela mesma compra. O interessado não deve informar quando da realização de cadastro de compras, valores gastos com outros produtos que não os “produtos participantes”, sob pena de desclassificação.

6.7.6. Qualquer falha/erro no valor apontado ou, ainda, na referência aos produtos adquiridos, irá acarretar nulidade absoluta de sua inscrição, o que significa dizer que ela será tida por não realizada pela KARCHER, contemplando-se outro participante, conforme as regras fixadas neste regulamento.

6.8. COMO FAZER O CADASTRO NA PROMOÇÃO

6.8.1. As inscrições para participar da promoção deverão ser feitas exclusivamente por meio do seguinte link: www.karcher.com.br/campanhagigantesdevendas

6.8.2. Ao acessar o link, o interessado passará a interagir com as ferramentas da promoção, lhe sendo solicitadas as informações necessárias ao seu próprio cadastro (CPF, nome, e-mail, número do celular, Estado e Revenda participante) e, também, ao cadastro de sua(s) venda(s) (Equipamento e data da venda).

6.8.3. Os interessados poderão se cadastrar na promoção uma única vez, sendo o controle realizado por meio do seu CPF ou CNPJ. Poderão, entretanto, cadastrar todas as vendas de “produtos participantes” que fizerem ao longo do prazo de vigência da promoção, respeitados das as condições estabelecidas neste documento. Sempre que preenchidos os requisitos necessários, ele receberá um ou mais números da sorte, sendo que cada um dos números representará o preenchimento da condição de compra e participação descrita nesse regulamento.

6.8.4. Cada número da sorte poderá ser contemplado uma única vez ao longo da promoção. Não há impedimento, entretanto, para que um mesmo participante seja contemplado duas ou mais vezes, desde que em razão de diferentes números da sorte que tenha recebido na forma deste regulamento.

6.8.5. Caso o participante for sorteado em algum dos sorteios dessa campanha, deverão apresentar um comprovante referente a(s) venda(s) realizada(s) e cadastrada(s) nesta promoção para que ocorra a entrega do prêmio prometido. Este comprovante irá ser alinhado com o executivo/representante da Karcher que atende.

6.8.6. Na forma do item 6.2.1 deste regulamento, o link indicado levará o interessado em participar desta promoção à interação com uma ferramenta do aplicativo de mensagens WhatsApp. Logo, registre-se que o acesso ao referido aplicativo é condição necessária para participar desta promoção. Além disto, cumpre esclarecer que a ferramenta irá permitir que cada usuário do WhatsApp, assim identificado pelo número de telefone celular cadastrado no referido aplicativo, cadastre-se na promoção apenas uma vez. Logo, um mesmo número de telefone não poderá ser utilizado por múltiplos (mais de um) interessados em participar desta promoção, uma vez que, recebida uma primeira inscrição por meio de um determinado número de telefone, outras inscrições não poderão ser recebidas.

Exemplo:

João se cadastrou na promoção com o seu número de telefone e por meio do aplicativo WhatsApp instalado em seu aparelho celular.

João não conseguirá ajudar seu amigo José a inscrever-se na promoção, se, para isso, pretender usar o seu próprio WhatsApp. Será necessário que José tenha acesso ao WhatsApp, por um outro número, que não o de João, para que José consiga se inscrever na promoção.

6.9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.9.1 Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa Karcher e parceiros envolvidos na realização desta promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a Karcher e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a Karcher poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal. As empresas parceiras, todavia, devolverão à Karcher os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES: 100

8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/08/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 21/08/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

Prêmios

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	Vale-compra no valor de R\$250,00	250,00	3.000,00	1	0	1

DATA: 13/09/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 04/09/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

Prêmios

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	Vale-compra no valor de R\$250,00	250,00	3.000,00	1	0	1

DATA: 27/09/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 18/09/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

Prêmios

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	Vale-compra no valor de R\$250,00	250,00	3.000,00	1	0	1

DATA: 13/10/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2021 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

Prêmios

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	Vale-compra no valor de R\$250,00	250,00	3.000,00	1	0	1

DATA: 25/10/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/07/2021 00:00 a 16/10/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Maria Monteiro NÚMERO: 97 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13035-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Agência CZ Brains

Prêmios

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
33	Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças	300,00	9.900,00	1	0	1
3	Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta	1.000,00	3.000,00	1	0	2
3	Vale-compra no valor de R\$ 2.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung	2.000,00	10.000,00	1	0	3

3	Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP – Branco	5.000,00	15.000,00	1	0	4
---	---	----------	-----------	---	---	---

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	49.900,00

11. FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. A apuração dos contemplados será realizada nas datas indicadas no item 6.9 “CALENDÁRIO DA PROMOÇÃO” deste regulamento.

(a) Os números da sorte serão compostos de 07 (sete) dígitos, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os 05 (cinco) números seguintes correspondem ao código de participação, conforme exemplo abaixo:

Números da sorte

Série Código de Participação

24 24810

(b) Serão emitidas 100 (cem) séries, numeradas de 00 a 99. Cada uma das séries conterà 100.000 (cem mil) códigos de participação, numerados de 00.000 a 99.999, totalizando, portanto, 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte possíveis.

(c) Os números da sorte serão distribuídos de forma automatizada e aleatoriamente, conforme os participantes cumprirem os requisitos já descritos neste regulamento.

(d) Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição, a promoção será encerrada antecipadamente para essa modalidade de premiação, não sendo possível a emissão de mais números da sorte.

(e) A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

(f) Quando das apurações, será necessário identificar diferentes quantidade de participantes em cada uma delas, na forma indicada no item 6.6 deste regulamento. Para a identificação destes, serão utilizados os seguintes critérios:

PRIMEIRA ETAPA: DEFINIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE BASE

(a) Obtenção da primeira série contemplada (“série base”): utilizam-se os algarismos da primeira dezena do 1º e 2º Prêmio da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo.

(b) Obtenção do primeiro código de participação contemplado (“código base”): utilizam-se os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios, lidas de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal

1º Prêmio 1 4 6 3 2

2º Prêmio 6 6 8 5 4

3º Prêmio 4 7 8 1 8

4º Prêmio 6 5 7 3 1

5º Prêmio 0 5 0 2 0

(c) No caso do exemplo acima, a série contemplada é a série “35” e o código de participação contemplado é o “24810”. Assim, o primeiro contemplado será o participante titular do código de participação 24810 na série 35.

(d) Na hipótese de a série 35 não ter sido atribuída a nenhum participante, utiliza-se a série imediatamente seguinte. Persistindo, será verificada a superior a esta (36) e assim, sucessivamente, até que se localize a primeira série distribuída e imediatamente maior do que a série 35.

(e) Localizada a série, o prêmio será atribuído ao titular do código de participação 24.810 dentro dela. Assim, deve-se contemplar, a princípio, o titular do código 24.810 dentro da série 35. Não tendo sido este código atribuído a nenhum participante, verifica-se o código imediatamente superior até que se localize o primeiro participante contemplado.

(f) Ao aplicar as regras de aproximação supra descritas, seja para a identificação do número de série ou código de participação, deve-se considerar que o número de série superior a 99 é o 00 e, para o código de participação, superior a 99.999 será o 00.000.

SEGUNDA ETAPA: DOS DEMAIS NÚMEROS DA SORTE CONTEMPLADOS

(i) Além do número da sorte contemplado na forma do item anterior, havendo dois ou mais contemplados em uma determinada apuração, deverão ser contemplados os participantes titulares do mesmo código de participação de outras séries. A determinação das demais séries considera o seguinte:

1º contemplado: utilização da série obtida pela aplicação do critério descrito no item “a” da “Primeira etapa”

2º contemplado: à série utilizada para o 1º contemplado, acresce-se 10 (dez) – ou seja, se contemplada a série 35 na primeira etapa, o contemplado será da série 45.

3º contemplado: à série utilizada para o 1º contemplado, acresce-se 20 (vinte) – ou seja, se contemplada a série 35 na primeira etapa, o contemplado será da série 55.

4º contemplado: à série utilizada para o 1º contemplado, acresce-se 30 (trinta) – ou seja, se contemplada a série 35 na primeira etapa, o contemplado será da série 65.

Havendo mais contemplados, acresce-se mais 10 dez séries, e assim sucessivamente.

(ii) Logo, seguindo o exemplo acima, seriam contemplados os titulares do código de participação 24.810 da série 35, 45, 55 e 65. Caso qualquer dessas séries não tenha sido contemplada, utilizam-se as imediatamente superiores que tenham sido.

(iii) Dentro de cada uma das séries identificadas na forma do item precedente, devem ser identificados e contemplados os participantes titulares do código de participação base (no caso do exemplo, o código será 24.810). Na hipótese de o código não ser identificado dentro da série, aplica-se a regra de aproximação prevista no item “e” da PRIMEIRA ETAPA.

(iv) Ao aplicar as regras de aproximação supra descritas, seja para a identificação do número de série ou código de participação, deve-se considerar que o número de série superior a 99 é o 00 e, para o código de participação, superior a 99.999 será o 00.000.

11.2. Cada número da sorte poderá ser contemplado uma única vez ao longo da promoção. Não há impedimento, entretanto, para que um mesmo participante seja contemplado duas ou mais vezes, desde que em razão de diferentes números da sorte que tenha recebido na forma deste regulamento.

11.3. Caso o sorteio aqui mencionado deixe de ser realizado na data informada, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado. Nesta hipótese, a apuração será feita em até 02 (dois) dias úteis da data utilizada como referência e, a divulgação dos contemplados no site da campanha, em até 5 (cinco) dias úteis.

11.4. O sorteio será realizado com base no modelo Loteria Federal.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição e quando do cadastro de suas vendas. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis. Serão desclassificados, também, os participantes que não preencham todos os requisitos de participação e elegibilidade ao prêmio, além dos expressamente impedidos de participar desta ação promocional.

12.2. Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto cadastro de venda de "produtos participantes" na promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de vendas, seja quanto aos "produtos participantes" considerados e/ou aos seus respectivos valores, seja quanto à titularidade da venda cadastrada, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos e lojas participantes, data da realização da venda e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o cadastro e quem fez a venda cadastrada, dentre outros.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O resultado da promoção será divulgado no site da promoção, além de outras mídias que a empresa Karcher julgar conveniente. Serão apresentados os nomes dos contemplados, assim como seus respectivos números da sorte. As informações dos contemplados ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por 30 (trinta) dias, contados da data de última apuração.

13.2. A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da Karcher em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

14. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a Karcher. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando de seu cadastro na promoção, preferencialmente por telefone e/ou mensagem eletrônica, sendo certo que a Karcher não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

14.2. O contemplado deverá encaminhar à Karcher, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da Karcher, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom/nota fiscal/comprovante da venda, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela Karcher e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

14.3. O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato com a Karcher consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.4. Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será enviado ao contemplado e-mail.

14.5. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado no endereço eletrônico (e-mail) por ele indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

14.6. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

14.7. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14.8. Todos os prêmios serão entregues por meio de vales-compras eletrônicos emitidos pela empresa Americanas.com podendo ser usado no site “Americanas.com”, nos valores que couber a cada um dos contemplados, na forma deste regulamento. Os vales-compras são eletrônicos, ou seja, serão encaminhados via e-mail e poderão ser utilizados pelo contemplado para a aquisição de produtos e/ou serviços à sua escolha e que sejam comercializados na plataforma online (e-commerce) da “Americanas.com”. Ao utilizar-se do vale-compra, o contemplado deverá observar todas as regras aplicáveis e disponíveis para consultas no site das “Americanas.com”, devendo confirmar, previamente, se a compra que ele pretende pagar com o vale-compra é compatível (aceita) essa forma de pagamento. Encargos devidos pelo contemplado pelo uso incorreto do vale-compra serão de sua exclusiva responsabilidade. Não há possibilidade de “sacar” em dinheiro correspondente ao valor do vale-compra. O crédito deverá ser integralmente consumido pelo contemplado em até 180 (cento e oitenta dias) contados do recebimento do vale-compra.

14.8.1 As imagens que compõe o material de comunicação desta promoção são sugestões de produtos que podem ser adquiridos pelos contemplados com vales-compras, a saber:

Vale-compra no valor de R\$250,00 – Sem sugestão de uso

Vale-compra no valor de R\$300,00 – Sugestão de uso: aquisição de um Kit Churrasco da marca Tramontina contendo 15 peças

https://www.americanas.com.br/produto/1872563812?opn=YSMESP&sellerid=50588409000220&epar=bp_pl_00_go_ab_todas_geral_gmv&WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&i=5d7a462e49f937f625aae0f0&o=5f21bfe2f8e95eac3d161f63&gclid=CjwKCAjwwqqaGBhBKEiwAMk-FtKnS3zatHanehGa_eE1zjOupX9ztT5obhW-RIP9aNosCYho8HSiwHoCOz8QAvD_BwE

Vale-compra no valor de R\$1.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Caixa de Som Portátil Bluetooth JBL Flip 5 Preta

https://www.americanas.com.br/produto/1611999968?pfm_carac=caixa-som-jbl&pfm_index=18&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&tamanho=%5B5%22%5D

Vale-compra no valor de R\$ 2.000 – Sugestão de uso: aquisição de uma Smart TV LED 40" Samsung

<https://www.americanas.com.br/produto/1704351001?chave=acproduct>

Vale-compra no valor de R\$5.000 – Sugestão de uso: aquisição de um Smartphone Samsung Galaxy S21 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 8GB RAM Câmera Tripla + Selfie 10MP - Branco

https://www.americanas.com.br/produto/2826496823?pfm_carac=samsung-smartphone-galaxy-s21-5g-8gb%252F128gb-6-7&pfm_index=14&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&cor=BRANCO

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração.

15.2. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração. Os prêmios serão exibidos de forma ilustrativa no material publicitário da promoção.

15.3. A Karcher não se responsabilizará pelos cadastros não realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.4. Ao inscrever-se na promoção, o participante autoriza a Karcher a utilizar os seus dados e fotografia com o prêmio recebido, para fins de planejamento e execução de campanhas de marketing e divulgação em redes sociais. Ademais, a Karcher fica autorizada a enviar-lhe material publicitário por e-mail

15.5. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à Karcher, pelo período de um ano contado da data da apuração. Logo, fica deferido à Karcher a divulgação em suas mídias sociais e sites, imagens do contemplado, assim como seu nome e som de voz, geradas no momento da contemplação e/ou em razão deste evento promocional.

15.6. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à Karcher a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

15.7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela Karcher.

15.8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

15.9. O regulamento completo desta promoção estará disponível no www.karcher.com.br/campanhagigantesdevendas

16. TERMO DE RESPONSABILIDADE

16.1. Poderá participar da promoção qualquer balconista que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

16.2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

16.3. É vedada a apuração por meio eletrônico;

16.4. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

16.5. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

16.6. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

16.7. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS PARTICIPANTES

Lista de equipamentos ("produtos participantes") e quantidade de "Números da Sorte" atribuíveis a cada item adquirido por participante da promoção		
Lista WhatsApp	Equipamento	Números da Sorte (quantidade)
Acessórios		
	Acessórios Linha Residencial e Profissional Karcher	1
Produtos Químicos		
	Produtos Químicos Karcher	1
Lavadora de Alta Pressão		
K1/K2	K1 Prática	2
	K1 Flex	2
	K1	2
	K1 Compacta	2
	K2	2
	K2 Black	2
	K2 Power	2
	K2 Turbo	2
K3	LAVADORA A.P. K3	2
	LAVADORA A.P. K3 BLACK	3
	LAVADORA A.P. K3 TURBO	3
	LAVADORA A.P. K3 POWER	3
	LAVADORA A.P. K3 TURBO AUTO	3
K 3.30	K 3.30 SM PLUS	3
	K 3.30 New	3
	K 3.30	3
	K 3.98	3
K 4	K 4 POWER	3
K 5	K 5 POWER	3
HD 4/13	HD 4/13 C	3
HD 555/ HD 585	HD 555 PROFI	3
	HD 585 PROFI S	3
HD 6/15 C	HD 6/15 C Cage Plus	4
	HD 6/15 Compacta	4
	HD 6/15 MAXI	4
HD 7/13/ HD 7/15 MAXI	HD 7/13 MAXI	4
	HD 7/15 MAXI	4
HD 10/18/ HD 10/25 MAXI	HD 10/18 MAXI	4
	HD 10/25 MAXI	6
	HD 12/15 MAXI	4

HD 8/15/ HD 12/15S	HD 8/15 S	6
	HD 12/15 S	6
HDS 8/15 Cage		6
HDS 12/15 Cage		6
Aspirador		
NT 585 BASIC	ASPIRADOR NT 585 BASIC	3
NT 585	ASPIRADOR NT 585	3
NT 2000	ASPIRADOR NT 2000	3
NT 3000	ASPIRADOR NT 3000	3
NT 65/2 ECO		4
NT 90/2	NT 90/2 Me Classic	4
	NT 90/2 Me (ANTI-ESTÁTICO)	4
T 14/1		4
CV 30/1		4
Limpadora a Vapor/Extratora		
SC 2		2
SC 4	SC 4	2
	SC 4 PLUS	2
SE 4001		2
Lavadoras e secadores de piso		
BR 30/4 C		5
BD 50/50 Elétrica		6
Varredeiras		
S 4		2
S 6 Twin		2
Bomba submersível		
SP 3 Dirt		1
Linha Bateria		
APARADOR DE ARBUSTO HGE 18-45/36-60	APARADOR DE ARBUSTO HGE 18-45 18V (C/ BAT.)	4
	APARADOR DE ARBUSTO HGE 18-45 18V	4
	APARADOR ARBUSTO EM ALTURA PHG 18-45 18V	4
	APARADOR DE ARBUSTO HGE 36-60 36V (C/ BAT.)	4
APARADOR ARBUSTO HGE 36- 60	APARADOR ARBUSTO HGE 36-60 36V	4
ASPIRADOR WD 1/WD 3	ASPIRADOR WD 3 36V	4
	ASPIRADOR WD 1 18V	4
	ASPIRADOR WD 3 PREMIUM 36V	4
BATERIA 18V/36V	BATERIA 36V 2.5 DW	4
	BATERIA 18V 2.5 DW	4
	BATERIA 18V 5.0 DW	4
	BATERIA 36V 5.0 DW	4
CARREGADOR 18V/36 V	CARREGADOR 18V (100-240V / 50-60HZ)	4

	CARREGADOR 36V (100-240V / 50-60HZ)	4
	CORTADOR DE GRAMA LMO 18-33	4
	LAVADORA K TURBO PORTÁTIL KHB 6	4
	K2 BATERIA	4
MOTOSSERA CNS 18-30/CNS 36-35	MOTOSSERA CNS 36-35 36V	4
	MOTOSSERA CNS 18-30 18V	4
	MOTOSSERA DE ALTURA PSW 18-30 18V	4
	PODADOR DE ALTURA TLO 18-32	4
ROÇADEIRA LTR 18-25/LTR18- 30	ROÇADEIRA LTR 18-30 18V (C/ BAT.)	4
	ROÇADEIRA LTR 18-25 18V (C/ BAT.)	4
	ROÇADEIRA LTR 18-25 18V	4
	ROÇADEIRA LTR 36-33	4
SOPRADOR LBL 2/LBL 4	SOPRADOR LBL 2 18V (BATERIA INCLUSA)	4
	SOPRADOR LBL 2 18V	4
	SOPRADOR LBL 4 36V	4
	SOPRADOR E COLETOR BLV 36-240	4
Outros		
	Produtos fora de linha	1

ANEXO II – REVENDAS PARTICIPANTES

Nome Revenda	Estado
CASSEL	PR
RAZERA	PR
Casa do Frentista	PR
Casa das Furadeiras	PR
CFQ	PR
Tomazelli	PR
Mundo Azul	PR
Retema	PR
Cofebral	PR
Casa do Soldador	PR
Chavenco	PR
Loja Dominik	SC
Maqdimá	SC
DELUPO	SC
Roani	SC
DOMINIK	SC
Cerro Verde	SC
Electropar	SC
NIVELLAR	SC
RM Máquinas	SC
Polo Máquinas	SC
Irmãos Jougard	RS
LF Máquinas	RS
Hidrocomp	RS
Kitijolo	RS
Dismafe	PR
Ropel	PR
Brasolda	PR
Agroboi	AC
Center Kennedy	AP
MM Construções	AP
Amazon Compressores	AM
Casa das Correias	AM
Bemol	AM
Alvorada	MS
Diasa	MT
Techfix	PA
Irmãos Gonçalves	RO
Grupo PERIN	RR
Terra útil	DF
HP Eletrotécnica	DF
Casa Planeta	DF

Fermatec	DF
Castelo Forte	DF
Campeão da Construção	DF
Enter Atacadista Madeireira Prima	DF
Vulcão da Borracha	DF
Primeira Linha	DF
Melhores Marcas	DF
Catral	GO
Casa do Pica Pau	GO
Revisora Goiana	GO
J. Cruzeiro	GO
Mundo Arvoreta	GO
L.P. Compressores	GO
Safra Irrigação	GO
Brasil Ferramentas	GO
Supper Brisa	GO
Atacadão dos Compressores	GO
Imperial Ferramentas	GO
Rainha dos compressores	GO
Fabiano Parafusos	TO
Ferpam	TO
Tocantins Borrachas	TO
Coremma	SC
Incorzul	SC
Renomaq	SC
Cicampo	SC
Casa 505	MG
Lubriminas	MG
Maqtec	MG
Ferramac	MG
Minas Segurança	MG
Motoagra	MG
Paragominas Home Center	AL
Carajás	AL
Tupan	AL
Terwal Máquinas	BA
Ferimport	BA
MZ Equipamentos	BA
Servmaq	BA
Conferol	BA
Nordeste Irrigação	BA
Ponto das Tintas	BA
Maqnelson Tratores	BA
Casa da Polia	BA
Irrimac	BA
Icommas	BA
Distribuidora Carvalho	BA

Kasamar	BA
Casa da Ferramenta	BA
Carajas	CE
Stock Comercio	CE
MGM Ferramentas	CE
Agromotores	CE
DNS Irrigação	CE
Zitrone	CE
Recautec	CE
Casa do Parafusos Baturiti	CE
Casa das Variedades	CE
GM Ferramenta	CE
Dicon Mat. Construção	CE
DP Barbosa	CE
Maquisul	MA
Carajás	PB
Projecta	PB
Lojas Fer	PB
Casa do parafuso	PB
Compete	PB
Atacadão dos Parafusos	PB
Floresta Maquinas	PB
Marquipp	PB
JCL Lajes	PE
M/A Comercio	PE
Agricenter	PE
Leão Equipamentos	PE
Dantas Máquinas	PE
Casa Rodrigues	PE
Alencar Auto SPA	PE
Casa do Borracheiro	PE
Casa das Tintas	PE
Central da Construção	PE
Comercial Mael	PE
Nutricampo	PE
Native Comércio	PE
RK Comercial	PE
Casa do Campones	PE
CN Construções	PE
Comercial Makusa	PE
Resseg Distribuidora	PE
Casa Coelho	PE
Armazem Coral	PE
Comercial Batista	PE
Comercial 2001	PE
Natal Home Center	PE
Loja do Condomínio	PE

Montarroyos	PE
Palma	PE
Tupan	PE
Grupo Veneza	PE
Carajas	RN
Agaé Comércio	RN
Equip	RN
Resseg Distribuidora	PR
Difemaq	ES
Eletrimax	ES
Ferrari	ES
BR Maquil	ES
PRO MAQ	RJ
Serramex	ES
Dikmaq	ES
ANHANGUERA FERRAMENTAS	SP
ANT FERRAMENTAS	SP
C S FERRAMENTAS	SP
CALEONI	SP
Coop Plant	SP
Copafer	SP
Cordeiro	SP
Duplor	SP
ELECTRATEC	SP
Hidrowapess	SP
Luitex	SP
Nikkeypar	SP
Oxi Maq	SP
Palácio das Ferramentas	SP
Wap Imperador	SP
Ritec	SP
RR Comércio	SP
Premoltex	SP
Hidrompe	SP
Comercial Valflex	SP
Casa dos Machos	SP
Sampa Ferramentas	SP
C-JAU	SP
Maré	SP
Forttserras	SP
Femak	SP
Pires Martins	SP
Piata	SP
MILLER	SP
Carrapeta	RJ
Cadel	RJ
COMERCIAL SS	RJ

Engeluz	RJ
Os Gigantes	RJ
Casa das Fechaduras	RJ
Kausben	RJ
Mario Telhas	RJ
Mil Special	RJ
Parafusos Alex	RJ
RIMA MIL	RJ
Serratools	RJ
Silinox	RJ
TRINCOFORT	RJ
Abraseg	RJ
Biomaq	RJ
Engefer	RJ
Juliano Telhas	RJ
L B Ferragens	RJ
Real Comércio	SP
GENSETEC GERADORES	SP
RCTEC	SP
Casa Yano	SP
Schimidt	SP
FELLIPE ROSALIM	SP
PRAIA E PISCINA	SP
VIEIRA MAQUINAS	SP
SÉRGIO RIBERIO DA SILVA FERRAGENS	SP
Hidrel	SP
Jato Super	SP
CAMPOS MAQUINAS	SP
Serras Vale	SP
Voltrex	SP
Clomac	SP
Eletrica Ramiro	SP
GONÇALVES MAQUINAS	SP
O Imperador	SP
Gava	SP
GM Máquinas	SP
Martins Maquinas	SP
Distrinox Gigatudo	SP
Santex	SP
New clean	SP
Campmac	SP
Agro tintas São Matheus	SP
Makino	SP
MAQJATO	SP
Ultra Máquinas	SP
Delta	SP
Rocha Tratores	SP

ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	SP
Casa das Ferragens	SP
Casa dos parafusos	SP
Meris Maquinas	SP
Parafusos Mirassol	SP
Agrometal	SP
Giano Arte técnica	SP
Casa das mangueiras	SP
Tudo D'Agua	SP
Via Soldas	SP
JCC	SP
Arabim Construções	SP
Felap	SP
WF Elétrica	SP
Uno Comercio	SP
Rubber World	SP
Eletrica Takei	SP
Karcher Center Altex	SP
Karcher Center Max	BA
Karcher Center Hidrojato	PE
Apiguana	CE
Tambasa	MG
Martins	MG
Martins	GO
Martins	PB
Martins	BA
Casa & Vídeo	RJ
Ferreira Costa	PE
Ferreira Costa	BA
Ferreira Costa	SE
Ferreira Costa	PB
DUTRA MÁQUINAS	SP
HIDROJET MÁQUINAS SERVIÇOS LTDA	MG
CENTER CLEAN MAQUINAS E SERVICOS EI	MG
VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS EIRELI	MG
COFERMETA S/A	MG
R N TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	MG
CENTROFER ELETRO CONEXÕES LTDA ME	MG
WXR COM. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	MG
A N G EQUIPAMENTOS LTDA	MG
JET COMPANY LTDA EPP	MG
TAURUS LOCACOES DE MAQ. E EQ. EIREL	MG
ALFA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MG
CONSERTAR VALE MOTORES LTDA	MG
N L TINTAS E FERRAGENS LTDA	MG
Karcher Center Grecco	SP
HAVAN	AC

HAVAN	BA
HAVAN	DF
HAVAN	ES
HAVAN	GO
HAVAN	MG
HAVAN	MS
HAVAN	MT
HAVAN	PA
HAVAN	PE
HAVAN	PI
HAVAN	PR
HAVAN	RJ
HAVAN	RO
HAVAN	RS
HAVAN	SC
HAVAN	SE
HAVAN	SP
HAVAN	TO
JRA Parafusos	AL
M CARVALHO E CIA LTDA	PI
MF Refrigeração	PI
401037386 Asturias Comercio	SP
401002837 Multisoldas Abrasivos	SP
M H MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	SP
Brusfer	SC
Brusfer	SC
Corebral	SC
Lojas Tamoyo	SC
movistar	PR
BITENCOURT	PR
Domestilar	AP
G A SILVA & CIA LTDA (casadosparafusos)	GO
EXATA LAVADORAS	GO
COPARE	RS
ECOQUIM ASSISTENCIA TECNICA	RS
Agropisco	AM
Martins Ferramentas e Máquinas	GO
AFUBRA	RS
Loja do Mecânico	SP